

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03 / 2023

AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

SGD: 2023/38969/009636

SOLICITANTE(S)	
SUPERINTENDÊNCIA:	STS
DIRETORIA:	DETS
Ramal: 32181605 Ramal: 3218 7142	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE DE RECURSOS: 799	:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3	:
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39	:
BLOCO	:
COMPONENTE	:
AÇÃO / PPA / ORÇAMENTO: 26.782.1152.4130	:
PROGRAMA DO PPA	:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: () Sim (x) Não	:
MANIFESTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA AREA	
Ciente e de acordo.	
Palmas/TO, ____/____/2023	
LUCIA LEIKO TACAOCA MURAI SI GARCIA	
Superintendente de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária e Faixa de Domínio	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
<i>Após análise, decido:</i>	
I. Aprovar o presente Termo de Referência;	
II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;	
III. Cumpra-se na forma da Lei.	
Palmas/TO, ____/____/ 2023	
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES	
Presidente	

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a impressão gráfica de peças publicitárias com a finalidade de realizar a Campanha do Movimento Maio Amarelo no estande da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – Agrotins, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se pelo fato que a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, ser um órgão público executivo rodoviário pertencente ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT (art. 7º do CTB), tem como uma de suas competências promover e participar de projetos de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN (inciso XI, art. 21 do CTB). Dentre essas ações está a realização de campanhas educativas de trânsito a nível nacional e aquelas referentes ao calendário do estadual, através da Superintendência de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária e Faixa de Domínio.

A AGETO em cumprimento às diretrizes do CONTRAN, realiza campanhas educativas de trânsito, que são obrigatórias aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), dentre elas, a Campanha do Movimento Maio Amarelo que neste ano, comemora 10 anos e vem com o lema: **“NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!”**.

A campanha tem como proposta chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo criando uma oportunidade de efetivamente refletir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige. Trata-se de um estímulo a todos os condutores, seja caminhões, ônibus, vans, automóveis, motocicletas, bicicletas, os pedestres e passageiros a optarem por um trânsito mais seguro.

Em 2022, a Ageto realizou campanha educativa de trânsito na feira da Agrotins, que recebeu aproximadamente 150 mil visitantes e movimentou cerca de 2,5 bilhões de negociações, sendo considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte do país, tendo um resultado satisfatório. Neste ano de 2023, será ampliada as atividades, onde pretende atingir um público alvo diferenciado no qual a AGETO tem foco, sejam eles condutores de veículos de carga, transportadores, produtores rurais ou somente usuários das rodovias estaduais, uma vez que o Agronegócio está consolidado em sua importância econômica como principal atividade e aptidão do Estado do Tocantins.

A proposta da instalação do estande na Agrotins, tem como objetivo, a participação da Ageto, com a Escolinha de Trânsito para crianças e estudantes de nível fundamental, a realização de

minicursos que irão capacitar agentes de trânsito, usuários das vias, produtores rurais e transportadores. Ainda compõe a exposição dos projetos de construção/manutenção de obras desenvolvidas pelo Governo do Estado e uma sala de recepção dos administradores municipais e outros visitantes interessados em informações adicionais sobre esses projetos, desta forma justificando a prestação dos serviços aqui propostos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

3.1 Os produtos deverão estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

LOTE 1				
Atividades	Item	Discriminação	Qtd.	Valor Total
Material de divulgação dos projetos e obras de infraestrutura desenvolvidos pelo Governo do Estado. Material educativo de trânsito para distribuição direta ao usuários das rodovias, proprietários rurais e visitantes contribuindo para a segurança no trânsito. Serão abordados temas como: critérios para solicitação de autorizações especiais de trânsito – AET, respeito e manutenção da sinalização rodoviária, uso da faixa de domínio, Linha Amarela, entre outros. Material educativo destinado às crianças e estudantes do ensino fundamental Material para realização dos minicursos	1	Confecção e impressão de Folders medindo 210 x 297 mm (A4), papel couchê fosco 90g, cores, frente e verso, 2 dobra em carteira, personalizado	1500	
	2	Confecção e impressão de Folders medindo 210 x 297 mm (A4), papel couchê fosco 90g, cores, frente e verso, 1 dobra, personalizado	1500	
	3	Confecção e impressão de flyer em papel couchê fosco, medindo 0,210 X 0,148cm, 4/0 cores, personalizado	1000	
	4	Confecção e impressão de cartaz em papel couchê fosco, tamanho A3, 4/4 cores, personalizado	30	
	5	Confecção e impressão de Mapa Rodoviário do Estado do Tocantins , tamanho 64,0 X 94,4 em papel couchê fosco, tamanho 4/0 cores, personalizado	100	
	6	Confecção e impressão de Cartilha ou Revista em quadrinhos, formato A5 (14,8 x 21,0 cm), miolo impressão 1x1, papel Offset 90g, capa + 6 páginas, impressão 4x4, vinco, acabamento em grampo, personalizado	800	

	7	Confecção e impressão de Mini bloco de Multa (07x10 cm) 10 folhas, capa temática e miolo personalizado colado.	400	
	8	Confecção e Impressão de Bloco de anotação com papel pautado, capa papel cartão 280g e miolo AP 75 com 15 folhas por bloco, personalizado	100	
	9	Confecção e impressão de mini carteira de motorista em papel cartão medindo 0,7cm X 0,7cm, personalizado	660	
	10	Confecção e impressão de Faixa em lona brilho 280g, impressão 4x0, medindo 6m x 1m, acabamento em ilhós nas 4 pontas, personalizado	2	
	11	Confecção e impressão de Banner em lona fosca 280g, formato 2,00m x 1,00m, impressão 4x0, bastão, cordão e ventosa, personalizado	2	
	12	Wind banner Modelo faca 2,50 cm e 300 cm 350 cm 400, microfibra, Dupla Face 3m, com Haste, personalizado	2	
	13	Confecção e impressão de Outdoor em lona Vinil tamanho 9,00m X 3,00m, personalizado	1	
	14	Confecção e impressão de Testeira em lona Vinil tamanho 10,00m X 1,5m, personalizado	1	
	15	Adesivo para Totem (frente e verso) personalizado medindo 1,53 x 1,03, com 6 ilhós nas quatro pontas e 2 lados	8	
	16	Confecção e impressão Painel em Lona Backdrop Chalkboard 10x3m Personalizado	2	
	17	Confecção e impressão de Pasta para eventos em TNT 80 g/m². 38 x 30 cm. Personalização em Silk Screen	120	

	18	Pasta em papel com bolsa, couchê 275g, Largura x Comprimento: 44 cm x 33 cm, personalizada	120	
	19	Crachá no formato A7 (7,4 x 10,5 cm), impressão 4x0, papel Couché brilho 210g, 2 furos, personalizado	100	
	20	Confeção e silkagem de Camisetas cores branca e/ou colorida gola redonda tamanhos P, M, G, GG, G1, G2, G3, personalizadas	100	
	21	Chaveiro Emborrachado personalizado com logo da Ageto e/ou Herói do Trânsito, Comprimento: 10cm Largura: 4,5cm	250	
	22	Sacola de plástico alça vazada colorida tamanho 30x40x0,15 personalizada	805	
	23	Lápis com borracha Grau de dureza: HB 07x190mm Personalização em Silk Screen.	250	
	24	Caneta plástica com clip metálico esferográfica retrátil escrita azul. Tamanho total aproximado: 13,8cm x Ø 1,1 cm. Personalização em Tampografia	250	
	25	LixoCar p/cambio de carro personalizado, tamanho 0,175 x 0,26cm em TNT 100% polipropileno de 45g/m³	215	
Total				

3.6. DA ADJUDICAÇÃO:

3.6.1. A adjudicação será por item;

3.6.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo estimado pela administração.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues no Parque Agrotecnológico do Tocantins, sítio na TO-050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, **Palmas – TO**, informações através dos seguintes telefones (63)3218-1605 ou (63)3218-7113.

4.2. Os quantitativos deverão ser entregues de acordo com os descritos no item 3.

5. INICIO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O início da prestação dos serviços deverá ser no prazo máximo de 03(três) dias a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial.

6. DA PROPOSTA

6.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global por item.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a) Experiência mínima, comprovada de pelo menos 01 (um) prestação de serviços semelhantes.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido e atestada a fatura dos serviços:

8.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório de Fiscalização dos serviços, assinado pelas partes em até 30 (dias) dias da comunicação escrita do contratado.

8.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, pelo Gestor do Contrato, o Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. São estes os responsáveis pelo atesto da fatura dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. **Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:**

11.1.1. Obedecer às especificações dos materiais constantes no item 03 de Termo;

11.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e produtos, conforme especificado no Item 03 deste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

11.1.3. Entrega dos materiais e produtos no prazo estipulado no item 05 deste Termo;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.5. O retardamento não justificado na entrega dos produtos, objeto do presente Termo, considerar-se-á como infração contratual;

11.1.6. Manter com a Contratada relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

11.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Certame licitatório em referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

11.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto solicitado;

11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

11.2.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.2.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.2.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

11.2.6. Inspecionar a embalagem no momento de entrega dos materiais e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;

11.2.7. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a contratante e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.2.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.2.9. A Contratante é reservada ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante a **Contratada** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **Contratante** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do **Gestor e Fiscal** ora designados.

13.2. Gestor do Contrato: o Gestor do contrato será o responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo **Fiscal de Contrato**.

13.3. Fiscal de contrato: um servidor designado formalmente, por meio de Portaria da **Contratante**, sendo o responsável utilizando-se de instrumentos de avaliação, e encaminhamento de toda documentação ao **Gestor de Contrato**.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens citados ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos

14.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.10 A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nos critérios do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Será exigida da empresa vencedora, que deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93.

12.2. A garantia referida será utilizada para indenizar a Contratante, por danos de qualquer natureza, resultantes na inexecução parcial ou total ou pela execução imperfeita do objeto do contrato.

12.3. Não ocorrendo a hipótese acima, a garantia será devolvida à CONTRATADA após a comprovação do cumprimento e aceitação definitiva do objeto, da obrigação pactuada, ou ao término da vigência contratual, o que ocorrer primeiro.

20. ASSINATURAS

20.1. São responsáveis técnicos pelo presente Termo de Referência os seguintes servidores:

Eng.^a **LESSY CASSIMIRO BOMFIM MACHADO**
Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária

Elaborado por: VERA LUCIA ROCHA DOURADO